

TID: 14799078
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A GESTÃO 2016-2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO TORN

OS PÚBLICOS
o Regimento do Movimento Social e Comunitário Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para Eleição/Indicação de Representantes ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, biênio 2016/2017 aprovado em Reunião Plenária do Movimento Social e Comunitário no dia 07/03/2016, e a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Regimento do Movimento Social e Comunitário Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

Regimento do Movimento Social e Comunitário Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, para Eleição/indicação de Representantes ao Conselho Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo, biênio 2016/2017 aprovado em Reunião Plenária do Movimento Social e Comunitário no dia 07/03/2016.

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regular a eleição/ indicação das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cumprir com o que estabelece o DECRETO Nº 53.990 de 13 de junho de 2013, no inciso I do Art. 4º: O Conselho Municipal de Saúde terá composição quadripartite, com 32 (trinta e dois) membros e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários cabendo ao movimento social e comunitário: 05 (cinco) representantes titulares e suplentes respectivamente que serão eleitos/indicados em Plenária Única a se realizar em 23 de Março de 2016 no horário das 9 as 12h, na Câmara Municipal de São Paulo, situado no Viaduto Jacarei, 100, Bela Vista, São Paulo-SP.

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou o sucederá automaticamente, na hipótese de seu afastamento definitivo, conforme § 1º do Artigo 4º do referido DECRETO.

§ 2º. Para os efeitos desse regimento, considera-se Movimentos Sociais e Comunitários, a organização da sociedade civil, constituída por meio de ampla publicidade, com existência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação da resolução nº 03/2015, de 15 de junho de 2015-CMS/SP, que possuam documentação comprobatória de existência segundo esses requisitos e representatividade de atuação na área, de forma a possibilitar sua habilitação para fazer-se representar no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este regimento tem por finalidade:

1. Estabelecer critérios para concorrer à representação das 05(cinco) cadeiras titulares e suplentes respectivamente dos Movimentos Sociais e Comunitários no Conselho Municipal de Saúde de São Paulo;

2. Definir critérios que habilitem os participantes para o processo de indicação à representação.

CAPITULO II - CRITÉRIOS PARA A CANDIDATURA E PARA VOTAÇÃO

Art. 3º – O inciso IV do art. 5 do Decreto 53.990 estabelece que os representantes de associações, entidades e movimentos sociais serão escolhidos e indicados em fórum próprio.

Art. 4º - Para candidatar-se ao exercício da representação é necessário:

A. Ser indicado por uma entidade ou movimento social de Usuários do SUS, apresentando declaração escrita da entidade ou movimento o indicando;

B. Ter idade a partir dos 18 anos, e ter capacidade de discernimento de acordo com o código civil brasileiro;

C. A Entidade que apresentar-se como candidata, deverá apresentar, no mínimo, cópia de ata e lista de presença que comprove sua existência/atuação de no mínimo 12 (doze) meses de atuação de acordo com o art. 1º § 2º deste Regimento.

Art. 5º - Estarão aptos a votar:

A. – Um membro por Entidade ou Movimento presente na Plenária;

B. – O membro votante deverá apresentar documento, podendo ser cópia de ata, junto com lista de presença que comprove sua existência/atuação de no mínimo 12 (doze) meses de atuação de acordo com o art. 1º § 2º deste Regimento.

CAPITULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Conforme deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 201ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 08 de outubro de 2015, através do Comunicado nº 01/2016, a indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o Biênio 2016/2017, realizar-se-á através de Plenária específica por segmento, no dia 23 de Março de 2016, com início às 9h até as 12h, para todos os segmentos e subsegmentos com direito à representação no Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Art. 7º - Os Movimentos Sociais e Comunitários realizarão plenária única como rege art. 3º, deste regimento.

§ Único – Os (as) Coordenadores (as) do Movimento Social e Comunitário terão a responsabilidade de articular, mobilizar e divulgar a sua plenária, devendo enviar às entidades e movimentos, cópia do regimento eleitoral, onde consta:

1. Natureza do evento – “ELEIÇÃO/INDICAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS”

2. Local, com endereço completo com as devidas referências de localização.

3. Representação da Sociedade Civil – (MOVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO):

a) Entidades, Federações e Associações comunitárias;
b) Entidades de Mulheres, Juventude, Idosos, Criança e Adolescentes, Negros, LGBT, Indígena, População em situação de Rua; Imigrantes e Ciganos.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O munícipe que tenha interesse em concorrer à indicação de representação do Movimento Social e Comunitário para o CMS/SP deverá manifestar o seu interesse e apresentar declaração da sua entidade ou movimento o indicando, junto à mesa coordenadora da Plenária e conforme os requisitos que constam no art. 4º deste regimento.

Art. 9º - O representante da entidade ou movimento interessado em votar na representação do Movimento Social e Comunitário, para o Conselho Municipal de Saúde, fará o seu credenciamento no dia da Plenária, junto à mesa coordenadora, comprovando estar apto conforme o art. 5º deste regimento.

Art. 10 – As inscrições deverão acontecer através de chapas, contemplando a paridade de gênero de acordo com a Lei Municipal 15.946/2013 e pelo Decreto 56.021/2015, bem como contemplando a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ Único – Havendo mais de uma chapa inscrita, a chapa que obtiver mais votos elegerá os 5 titulares e respectivamente os 5 suplentes.

CAPITULO V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 11º - A coordenação da Plenária será exercida por 6 (seis) membros escolhidos pela reunião do dia 07/03/2016, do Movimento Social e Comunitário, que ocorreu na sala do Conselho Municipal de Saúde, sendo que estes não poderão ser candidatos à representação.

§ Único – As inscrições dos candidatos às cadeiras do Conselho deverão ocorrer das 9h às 11h.

Art. 12º - Terminada a votação e a declaração dos eleitos, a Coordenação da Mesa deverá redigir:

a) Ata da eleição/indicação da plenária dos movimentos sociais e comunitários;
b) Lista de presença
c) Ofício ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, conforme o art. 6º do Decreto Municipal nº 53.990.

Art. 13º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde referendará os Conselheiros Eleitos e sua homologação deverá ser formalizada por ato do Prefeito.

CAPITULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Plenária respectiva do Movimento Social e Comunitário.

Art. 15º – Este Regimento entra em vigor após aprovação em Reunião do segmento dos Movimentos Sociais e Comunitários de São Paulo-SP, em 07 de Março de 2016.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

– MANOEL COSTA FILHO - RG 329241540 – CPF 012690188-09

- JARQUELENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – RG 39125741-9 – CPF 766662474-34

- ALEX APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE – RG 19145615-9 – CPF 101603888-90

- PEDRO PAULO BOCCA – RG 44350501-9 – CPF 349957428-40

- TARCISIO GERALDO FARIA – RG 7902540-7 – CPF 818693208-91

- MARIA JÚLIA ALVES GARCIA MONTEIRO – RG 35719659-4 – CPF 391383768-06

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** a empresa abaixo relacionada, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação. PROCESSO NE RAZAO SOCIAL

Em razão de 2 dias de atraso na entrega referente a Danfe 4.455

6018.2016.000000279-4 021.236/16 NOS/LIG PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Em razão de 3 dias de atraso na entrega referente a Danfe 103

6018.2016.000000018-0 017.600/16 MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – EPP

Em razão de 2 dias de atraso na entrega referente a Danfe 62.087

6018.2016.000000086-4 017.612/16 PORTAL LTDA.

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36 ,9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: comprovação de inexistência de registro em nome da Empresa junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Cidade de São Paulo, Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
6018.2015/0000532-5	32252	Bruthan Comercial Ltda
6018.2015/0000394-2	32258	CBS Medico Cientifica S/A
6018.2016/0000452-5	32217	CBS Medico Cientifica S/A
6018.2015/0000474-4	32429	CBS Medico Cientifica S/A
6018.2016/0000313-8	32375	Cirurgica Fernandes - Com. de Mat. Cirurg. e Hosp. Sociedade Ltda

6018.2015/0000532-5	32339	Comercial 3 Albe Ltda
6018.2015/0000555-4	32410	Creative Ophthalmica Ltda - EPP
2015-0.266.915-0	31417	Drogaria Enfarma Ltda
6018.2015/0000532-5	32222	Ellipsis Pharma Distr. de Medicamentos Ltda-EPP
2015-0.275.368-1	32084	Hosp-Log Com. de Prod. Hospitalares Ltda
2015-0.275.352-5	32198	Hosp-Log Com. de Prod. Hospitalares Ltda
6018.2015/0000394-2	32251	Interlab Farmaceutica Ltda
6018.2015/0000503-1	32513	Medtronic Comercial Ltda
6018.2015/0000233-4	32264	ML Comercio Importação e Exp. de Material Medico Hosp. Ltda EPP

6018.2015/0000193-1	32279	Nutriport Comercial Ltda
6018.2016/00000417-7	32261	Nutriport Comercial Ltda
6018.2016/0000088-0	32255	Pe de Apoio Complementos Ortopedicos Ltda
6018.2015/0000394-2	32243	Sanofti-Aventis Farmaceutica Ltda
6018.2016/0000332-4	32230	Sanofti-Aventis Farmaceutica Ltda
2015-0.266.915-0	31449	Sanofti-Aventis Farmaceutica Ltda
6018.2016/0000566-1	3248	Sanofti-Aventis Farmaceutica Ltda
6018.2015/0000474-4	32398	Sanofti-Aventis Farmaceutica Ltda
2015-0.043.787-1	32752	Superamed Equipamento Medicos Hospitalares Ltda
2015-0.043.787-1	32711	Superamed Equipamento Medicos Hospitalares Ltda

Proc.	N.E.	Firma
6018.2016/0000431-2	31642	Art Vita Distr. de Med. e Alimentos Ltda-EPP
6018.2016/0000158-5	31114	BCM K Distribuidora Ltda EPP
6018.2016/0000172-0	31588	Bio Logica Distribuidora Eireli
6018.2016/0000544-0	33000	CBS Medico Cientifica S/A
6018.2016/0000265-4	31763	Centerlab Central de Laboratorios Ltda
6018.2016/0000181-0	31600	Chiesi Farmaceutica Ltda
6018.2016/0000974-8	31670	Ciammed Distribuidora de Medicamentos Ltda
6018.2016/0000134-8	32298	Cirurgica Fernandes - Com. de Mat. Cirurg. e Hosp. Sociedade Ltda

6018.2016/00000214-0	31617	Cirurgica KD Ltda
6018.2016/00000772-9	32982	CMW Saude & Tecnologia Imp. e Exp. Ltda
6018.2016/00000773-7	32196	Comercial 3 Albe Ltda
6018.2016/0000148-8	31491	Cremar SA
6018.2016/0000551-3	31650	Cremar SA
6018.2016/0000163-1	31594	Cremar SA
6018.2016/0000260-3	31405	Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda
6018.2016/0000294-8	31607	Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda
6018.2016/0000731-1	31457	Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda
6018.2016/0001421-0	33111	Dacon - Farmacos do Brasil Ltda-ME
6018.2016/00000913-6	31675	Dacon - Farmacos do Brasil Ltda-ME
6018.2016/0000525-4	31252	Della Medicamentos Eireli - EPP
6018.2016/0000376-0	31639	Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda
6018.2016/0000323-5	31591	Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda
6018.2016/0000666-8	31454	DF Med Distr. de Med. do Distrito Federal Ltda
6018.2016/0000606-4	31681	Dupatti Hospitalar Com., Imp e Exp Ltda
6018.2016/0000327-8	31142	EC dos Santos Comercial - ME
6018.2016/0000491-6	31654	EC dos Santos Comercial - ME
6018.2016/0000274-3	31579	EC dos Santos Comercial - ME
6018.2016/0000244-1	31460	EC dos Santos Comercial - ME
6018.2016/0000104-5	31227	Ellipsis Pharma Distr. de Medicamentos Ltda-EPP
6018.2016/0000940-3	31662	Ellipsis Pharma Distr. de Medicamentos Ltda-EPP
6018.2016/0001063-0	31384	Farmace - Ind. Quimico-Farmaceut. Cearense Ltda
6018.2016/0000591-2	31378	Farmace - Ind. Quimico-Farmaceut. Cearense Ltda
6018.2016/0000549-1	31131	Farmace - Ind. Quimico-Farmaceut. Cearense Ltda
6018.2016/0000499-1	31664	Farmace - Ind. Quimico-Farmaceut. Cearense Ltda
6018.2016/00010115-0	31175	Farma Vision Distr. de Medicamentos Ltda EPP
6018.2016/0000168-2	31561	F.B.M. Industria Farmaceutica Ltda
6018.2016/0000461-4	31385	Fresenius Kabi Brasil Ltda
6018.2016/0000298-0	31549	Ikefresh Ind. e Com. do Brasil Ltda
6018.2016/0000374-0	31108	IN Dental Prod. Ondont., Medicos e Hosp. Ltda EPP
6018.2016/0000246-8	31823	IN Dental Prod. Ondont., Medicos e Hosp. Ltda EPP
6018.2016/0000179-8	31610	IN Dental Prod. Ondont., Medicos e Hosp. Ltda EPP
6018.2016/0000805-9	31628	IN Dental Prod. Ondont., Medicos e Hosp. Ltda EPP
6018.2016/0000434-7	31189	IN Dental Prod. Ondont., Medicos e Hosp. Ltda EPP
6018.2016/0000430-4	31174	Interlab Farmaceutica Ltda
6018.2016/0000435-5	31447	Interlab Farmaceutica Ltda
6018.2016/0001040-1	31200	Laboratorios B Braun SA
6018.2016/0000295-6	32180	L.M. Ladeira e Cia Ltda
6018.2016/0000839-3	31703	L.M. Ladeira e Cia Ltda
6018.2016/0000494-0	31119	Majeta Hospitalar Ltda
6018.2016/0000339-1	31666	Mediflo Ind. e Com. de Artigos Odontologicos Ltda
6018.2016/0000139-9	31136	Medi House Ind. e Com. de Produtos Cirurgicos Ltda

6018.2016/0000770-2	32327	Medicall Farma Distr. de Prod. e Serv. para Saude Ltda
6018.2016/0000849-0	31533	ML Gestao e Servicos Ltda - EPP
6018.2016/0000646-3	32383	ML Gestao e Servicos Ltda - EPP
6018.2016/0001090-8	32330	ML Gestao e Servicos Ltda - EPP
6018.2016/0000537-8	31577	ML Comercio, Imp. e Exp. de Material Medico Hosp. Ltda EPP
6018.2016/0000131-3	31770	Mogami Imp. e Exportação Ltda
6018.2016/0000101-1	31655	Mogami Imp. e Exportação Ltda
6018.2016/0000775-3	32308	Ophthalmmed Distribuidora Ltda
6018.2016/0000880-6	31733	Plast Labor Ind. e Com. de Equip. Hospitalares e Laboratorio Ltda

6018.2016/0000094-5	31673	Polar Fix Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda
6018.2016/0000093-7	31743	Portal Ltda
6018.2016/00000874-1	33014	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
6018.2016/0000454-1	31669	Prime Pharma Medicamentos Ltda - ME
6018.2016/0000622-6	31645	Prosper Comercio e Distribuição Eireli - ME
6018.2016/00000881-4	31864	Roche Diagnostica Brasil Ltda
6018.2016/0000334-0	31535	Sanofti-Aventis Farmaceutica Ltda
6018.2016/0000128-3	31676	S&S Medical Ltda - ME
6018.2016/0000159-3	31560	Shalon-Fios Cirurgicos Ltda
6018.2016/0000216-6	31412	SDK Comercio de Correlatos da Saude Ltda/EPP
6018.2016/0000740-0	31633	SDK Comercio de Correlatos da Saude Ltda/EPP
6018.2016/0000529-7	31599	SDK Comercio de Correlatos da Saude Ltda/EPP
6018.2016/0000471-1	31583	SDK Comercio de Correlatos da Saude Ltda/EPP
6018.2016/0000126-7	31659	Simmed Prod. Hospitalares Ltda
6018.2016/0000154-2	32568	Simmed Prod. Hospitalares Ltda
6018.2016/0000700-1	31550	Solumed Distr. de Med. e Prod. para Saude Ltda
6018.2016/0000621-8	31084	Solumed Distr. de Med. e Prod. para Saude Ltda
6018.2016/0000581-5	31688	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional SA
6018.2016/0000976-4	31653	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional SA
6018.2016/0000604-8	31567	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional SA
6018.2016/0000175-5	32501	Unidental Prod. Odont. Medicos e Hosp. Ltda-EPP
6018.2016/0000225-5	31079	W.I. Pharma Distribuidora Ltda - ME
6018.2016/0000671-4	31222	W.I. Pharma Distribuidora Ltda - ME

Proc.	N.E.	Firma
6018.2016/0000490-8	31100	Cirurgica Fernandes - Com. de Mat. Cirurg. e Hosp. Sociedade Ltda
6018.2016/0000640-4	31248	Simmed Prod. Hospitalares Ltda
6018.2016/0000600-5	31240	Simmed Prod. Hospitalares Ltda

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS, GTC / AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO SEI Nº 0138898

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rsangelarosa@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2519 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2519) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto;
2. Quantidade;
3. Preços unitários e globais;
4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega);
5. Indicar marca e fabricante;
6. Informar valor mínimo de faturamento;
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto;

9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho;
10. Número de CNPJ e do CCM;
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10;

12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

12.1. CND – INSS;
12.2. CRS – FGTS;
12.3. Certidões de Tributos Mobiliários;
12.4. Cartão do CNPJ;
12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012, ao Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013, ao Comunicado nº 05 de 10/09/14 e ao Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2016/0000421-5
Objeto: DIETA/MATERIAL MÉDICO
ITEM 1 – BENEFIBER
Apresentação/Quantidade: 35 POTES COM 155G
ITEM 2 – ENSURE PO SABOR BAUNILHA
Apresentação/Quantidade: 75 LATAS 400 G
ITEM 3 – OLIGOSSAC MODULO DE OLIGOSSACARIDEO

PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
Apresentação/Quantidade: 17 LATAS

ITEM 4 – FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS NOTURNA TAMANHO PEQUENO

Apresentação/Quantidade: 2160 UNIDADES
ITEM 5 – DERSANI LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE COM VITAMINAS A E E

Apresentação/Quantidade: 12 FRASCOS COM 200 ML
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS,